



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Pça. Padre João Lourenço Leite, 53 -Centro**  
**CNPJ - 18.239.608/0001-39**

**Lei 2022 DE 15 de maio de 2015.**

"Autoriza a abertura de crédito especial, utilizando as anulações parciais de dotações orçamentárias".

O povo do Município de Illicínea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, DECRETOU e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R\$ 28.570,46 (vinte e oito mil e quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) a ser classificado na seguinte dotação:**

02 - Poder executivo	
06 - Departamento de educação.	
04 - Setor de convenio e suplementação	
12 - Educação	
365 - Educação infantil	
0401 - Educação infantil	
4.425 -Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	
33.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....	28.570,46


**Art. 2º** Os recursos necessários para atender o disposto no art.1º desta Lei, será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.361.1202.3.015 - PARCELAMENTO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO P/ AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES.	
12.361.1202.3.015 - 4690.71.00(180) Principal dívida contratual resgatado	28.570,46

**Total de reduções..... 28.570,46**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Illicínea, 15 de maio de 2015.

  
ALUÍSIO BORGES DE SOUZA  
Prefeito Municipal.

